



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTIAGO
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI N° 036/2019

“ALTERA PROGRAMA DE GOVERNO NA LDO/2019 E LOA E NO PPA 2018-2021, ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

Art. 1º - Fica incluída a ação “Implantar e manter o Restaurante Popular, para a população em situação de vulnerabilidade social”, no Programa “Promoção Humana”, com a seguinte redação:

LDO/2019 E ANEXO DA LOA

PROGRAMA: Promoção Humana		EIXO: Social			
TEMÁTICA: Proteção Social Básica					
OBJETIVO da TEMÁTICA: Desenvolver as ações no trabalho social de proteção social básica, para atender famílias, de caráter continuado, com a finalidade de fortalecer a função protetiva das famílias, prevenir a ruptura dos seus vínculos, promover seu acesso e usufruto de direitos e contribuir na melhoria de sua qualidade de vida.					
INDICADOR (ES):		ÍNDICE RECENTE:		ÍNDICE FINAL LDO	
Número de Famílias Cadastradas no CAD Único com Renda Per Capita de Até 1/2 Salário Mínimo, Atendidas nos CRAS.		1.600		2.000	
CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO:	AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	ANOS	2019	
1576	Implantar e manter o Restaurante Popular, para a população em situação de vulnerabilidade social	Unidade	META FÍSICA	1	1
PRODUTO:	Restaurante Popular		VALOR	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
RECURSO:	FMAS				
OBJETIVO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL CONTEMPLADO:			META DO CIDADE EDUCADORA CONTEMPLADA COM ESTA AÇÃO:		
10 - Redução das Desigualdades			7 - Promoção Humana		

PPA 2018-2021

PROGRAMA: Promoção Humana		EIXO: Social						
TEMÁTICA: Proteção Social Básica								
OBJETIVO da TEMÁTICA: desenvolver as ações no trabalho social de proteção social básica, para atender famílias, de caráter continuado, com a finalidade de fortalecer a função protetiva das famílias, prevenir a ruptura dos seus vínculos, promover seu acesso e usufruto de direitos e contribuir na melhoria de sua qualidade de vida.								
INDICADOR (ES):		ÍNDICE RECENTE:			ÍNDICE FINAL DO PPA:			
Número de Famílias Cadastradas no CAD Único com Renda Per Capita de Até ½ Salário Mínimo, atendidas nos CRAS.		1.400			2.250			
CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO:	AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	ANOS	2018	2019	2020	2021	TOTAL



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTIAGO
GABINETE DO PREFEITO

1576	Implantar e Manter o Restaurante Popular, para a população em situação de vulnerabilidade social	Atividade	META FÍSICA	-	1	1	1	1
PRODUTO:	Restaurante Popular		VALOR	-	R\$ 5.000,00	R\$ 25.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 60.000,00
RECURSO:	FMAS							
OBJETIVO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL CONTEMPLADO:			META DO CIDADE EDUCADORA CONTEMPLADA COM ESTA AÇÃO:					
10 - Redução das Desigualdades			7 - Promoção Humana					

*Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de **R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais)**, e alocar o mesmo na dotação orçamentária abaixo, a qual passa a integrar a Lei Orçamentária Anual do Município para o exercício financeiro de 2019:*

12 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

03 – Fundo Municipal de Assistência Social

08 – Assistência Social Assistência Comunitária

103 – Promoção Humana

1576 – Implantar e Manter o Restaurante Popular

33.90.30 Material de Consumo Valor R\$ 3.000,00

33.90.32 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita Valor R\$ 3.000,00

33.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 2.000,00

33.90.36 Outros Serviços Pessoa Física Valor R\$ 600,00

33.90.47 Obrigações Tributárias e Contributivas R\$ 200,00

44.90.52 Equipamento e Material Permanente R\$ 2.500,00

31.90.08 Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar R\$ 100,00

31.90.11 Vencimento e Vantagens Fixas Valor R\$ 1.000,00

31.90.13 Obrigações Patronais Valor R\$ 200,00

31.91.13 Obrigações Patronais Valor R\$ 200,00

31.90.16 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil Valor R\$ 200,00

31.90.94 Indenizações e Restituições Trabalhistas R\$ 200,00

Recurso: 3033 – FMAS

Valor Total: R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTIAGO
GABINETE DO PREFEITO

*Art. 3º - Para cobertura do autorizado no art. 2º da presente Lei, servirá de recurso o valor de **R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais)**, oriundo de excesso de arrecadação.*

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTIAGO, SETEMBRO DE 2019.

Tiago Görski Lacerda

Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTIAGO
GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA

Projeto de Lei 036/2019

**“ALTERA PROGRAMA DE GOVERNO NA LDO/2019
E LOA E NO PPA 2018-2021, ABRE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”**

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

O Projeto de Lei, levado à apreciação deste competente Corpo Legislativo, objetiva fundamentalmente autorização legislativa para que o Município de Santiago possa alterar LDO/2019 e anexo da LOA e PPA 2018-2021, bem como, abrir crédito adicional especial.

Importante mencionar que as alterações e o crédito supramencionados são necessários para viabilizar a implantação e manutenção do Restaurante Popular, que irá beneficiar a população em situação de vulnerabilidade social.

A despesa será suportada por excesso de arrecadação, porém estamos buscando parceria para recursos humanos e caso não tenhamos êxito será remanejado de outra secretaria, já constando na folha do Município.

Destacamos, ainda, que conforme como consta na presente proposta legislativa, será cobrado o valor de R\$ 1,99 (um real com noventa e nove centavos) por refeição, que entrará como receita para o Município, sendo revertida para o próprio restaurante.

Por estas razões é que submetemos a presente proposta à apreciação desta Ilustre Assembleia.

À consideração e sensibilidade dos senhores Vereadores.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTIAGO, 02 DE SETEMBRO DE 2019.

Tiago Görski Lacerda
Prefeito Municipal